



## CHAMADA INTERNA PPGGC-RC/UFPG nº 001/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS MODALIDADE DEMANDA SOCIAL/CAPES – PPGGC-RC/UFPG

A **Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Geografia**, da Unidade Acadêmica Especial-Instituto de Geografia (UAE-IGEO), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Catalão (RC) e a **Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente** deste Programa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Chamada Interna PPGGC-RC/UFPG nº 001/2018 para Seleção de Bolsistas para Alunos Regulares das turmas ingressantes em 2017 e em 2018 do Curso de Mestrado em Geografia, modalidade Acadêmico, conforme especificações a seguir. Esta Chamada é válida pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGGC/UFPG/RC (28 de março de 2018 à 12 de abril de 2018).

#### 1. DA LEGISLAÇÃO:

**1.1.** PORTARIA nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15 de julho de 2010; Ofício Circular n. 32/2011-CDS/CGSI/DPB/CAPES;

**1.2.** Resolução CEPEC nº 1403/2016 (Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Goiás), Resolução CEPEC nº 1502/2017 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Unidade Acadêmica Especial de Geografia, Regional Catalão), Resolução Administrativa nº 008/2017, Memorando Circular nº 004/2014/GAB/PRPPG e Portaria PPGGC-RC/UFPG nº 010/2018.

**1.3.** Conforme Artigo 3º da Resolução Administrativa nº 008/2017, o julgamento para a concessão e o acompanhamento das cotas de bolsas do PPGGC competirá à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

#### 2. DAS VAGAS:

**2.1.** O Programa de Pós-graduação em Geografia-RC/UFPG (PPGGC) dispõe, até o momento, para o ano de 2018 o quantitativo de 10 (dez) cotas de bolsa de estudos, modalidade Demanda Social, da agência de fomento CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).



**2.2.** O quantitativo de bolsas especificado no subitem 2.1 desta Chamada Interna n. 001/2018 poderá ser alterado a qualquer momento, conforme critérios da UFG e/ou da CAPES.

**2.3.** O PPGGC não garante a implementação, permanência e manutenção de bolsas de estudos, para candidatos(as) selecionados, em caso de corte ou suspensão destas por parte da UFG e/ou da CAPES.

**2.4.** O PPGGC não garante a implementação, permanência e manutenção de bolsas de estudos em caso de não atendimento às normas do Programa e da CAPES por parte do(a) aluno(a).

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS:**

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-graduação em Geografia-RC/UFG estarão abertas nos dias **04 e 05 de abril de 2018**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 16h** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia, localizada no Bloco A, Sala 22 da UAE- Instituto de Geografia-RC/UFG.

**3.2.** Documentação solicitada no Processo Seletivo de Bolsistas, nesta Chamada:

**I** - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

**II** - Enquadramento nos critérios da Resolução CONSUNI nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFG, conforme Artigos 4 e 8;

**III** - Quando possuir vínculo empregatício, apresentar comprovante de vínculo atualizado (fevereiro ou março de 2018) informando a remuneração salarial bruta.

**a)** Nesse caso o candidato deverá atender os requisitos estabelecidos na Portaria nº 076/2010, de 14 de abril de 2010-CAPES, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, além dos requisitos da UFG constantes no Memorando Circular nº 004/2014/GAB/PRPPG;

**b)** Aluno(a) com vínculo empregatício de docência na área de Geografia e áreas afins, em qualquer nível, com carga horária reduzida (20h), salário em valor inferior ao da bolsa **deve apresentar parecer favorável do(a) orientador(a)**, além do disposto nas prerrogativas da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;

**c)** Aluno(a) com vínculo empregatício em atividades relacionadas à área de seu Projeto de Pesquisa e de interesse para sua formação acadêmica, com carga horária reduzida (20h), remuneração salarial bruta inferior ao valor da bolsa, **deve apresentar**



**parecer favorável do(a) orientador(a)**, além do disposto nas prerrogativas da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;

**d)** Cópia do Resultado Final de Aprovação e Classificação do Processo Seletivo, que garantiram o ingresso do candidato no PPGGC/RC/UFG, conforme os Editais nº 001/2017, 002/2017 e 003/2017 aptos para este Processo de Seleção.

**3.3.** Não será permitida a complementação de documentação por parte do(a) candidato(a) e/ou outro(a) interessado(a) no Processo após a data e período de inscrição.

**3.4.** As cópias da documentação solicitada e apresentada no ato da inscrição deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência de autenticidade na Secretaria do PPGGC.

#### **4. DAS CONDIÇÕES E FINALIDADES PARA SER BOLSISTA DO PPGGC-RC/UFG:**

**4.1.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Geografia-RC/UFG, das turmas 2017 e 2018.

**4.2.** O(a) aluno(a) mestrando(a) que for contemplado(a) com a Bolsa de Estudos deverá atender as seguintes condições, asseguradas no artigo 7º da Resolução Administrativa nº 008/2017 e Resolução CEPEC nº 1502/2017:

- I** - Concluir os créditos referentes às disciplinas no primeiro ano de ingresso no Programa;
- II** - Apresentar o Plano de Trabalho Anual, aprovado e assinado pelo(a) orientador(a), à Coordenação do Programa até trinta dias após a primeira matrícula;
- III** - Não obter duas notas-conceitos C e/ou uma nota-conceito D nas disciplinas cursadas, conforme Resolução CEPEC nº 1502/2017;
- IV** - Encaminhar, ao final de cada semestre letivo, à Coordenação do PPGGC-IGEO/RC/UFG um Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa, com o aval do(a) orientador(a);
- V** - Cumprir o Estágio Docência, conforme regulamentação dos órgãos de financiamento e da UFG, sob a supervisão do(a) orientador(a), juntamente ao ensino em nível de graduação da Regional Catalão-UFG, mais especificamente, nos cursos de graduação ofertados pela Unidade Acadêmica Especial - Instituto de Geografia;



**VI** - Deverá submeter-se ao Exame de Qualificação de Dissertação até o 18º (décimo oitavo) mês do curso em andamento, contados a partir da data da primeira matrícula, conforme inciso II, do artigo 40 da Resolução CEPEC nº 1502/2017;

**VII** - Deverá ter publicado no mínimo 02 (dois) artigos completos em periódicos com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Geografia e/ou, no mínimo, 02 capítulos em e-book ou livro na área de Geografia e/ou, no mínimo, 03 (três) artigos completos em anais de evento nacional e/ou internacional na área de Geografia e áreas afins, com Comissão Científica e conjuntamente com seu(ua) orientador(a);

**VIII** - Para os bolsistas e não-bolsistas, recomenda-se ter pelo menos um aceite de publicação de artigo em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 até o depósito da versão da dissertação para defesa, sendo o(a) orientador(a) coautor(a), conforme inciso VIII, do artigo 7º da resolução Administrativa nº 008/2017;

**IX** - Não acumular bolsa/auxílio deste Programa com outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública e privada ou de organismos nacionais ou internacionais;

**X** - Deverá informar à Coordenação do Programa, em seu Plano Trabalho Anual e Relatório Semestral, o horário de permanência na Regional Catalão, a fim de cumprir o tempo de dedicação obrigatório, com no mínimo 20 (vinte) horas semanais, à pesquisa financiada pela agência de fomento;

**XI** - Participar dos eventos promovidos pelo PPGGC.

#### **4.3.** Ainda sobre as condições de ser bolsistas CAPES/DS:

**a)** Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós-Graduação;

**b)** Não ser aposentado(a) ou em situação equiparada, conforme critérios das agências de fomento;

**c)** Independentemente da data de concessão, a bolsa expira quando o(a) aluno(a) completar 24 meses de matrícula no Programa;

**d)** Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-graduação em Geografia – RC/UFG, conforme indica o inciso I, do artigo 9º da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES;

**e)** Fixar residência na cidade onde realiza o curso, de acordo com o inciso X do artigo 9º da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES, que deverá ser comprovada na documentação requerida para implementação da bolsa.



**4.4.** Da finalidade da bolsa de estudo, esta destina-se a manutenção das atividades de ensino e pesquisa vinculados ao Projeto de Pesquisa do(a) mestrando(a).

**4.5.** Ainda o(a) aluno(a) bolsista poderá conforme artigo 10º da Resolução Administrativa nº 008/2017:

**I** - Contribuir e auxiliar em atividades de apoio ao funcionamento do Programa e/ou Orientador, desde que estas não comprometam o desenvolvimento de sua Dissertação.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

**5.1.** A distribuição de bolsas será feita por meio de ranqueamento, assegurando a participação de todos os(as) alunos candidatos(as) que atenderem às determinações da Resolução Administrativa nº 008/2017 e da presente Chamada Interna.

**5.2.** Conforme Artigo 4º, Resolução Administrativa nº. 008/2017, ficam estabelecidos os seguintes critérios na distribuição das bolsas CAPES/Demanda Social, observadas as normas das agências de fomento:

**I** - A maior nota final obtida pelo(a) aluno(a) no seu respectivo Processo Seletivo de ingresso ao PPGGC;

**II** - Ausência de vínculo empregatício;

**III** - Enquadramento nos critérios da Resolução CONSUNI nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFG, conforme Artigos 4 e 8.

**5.2.1** Caso o(a) aluno(a) possua vínculo empregatício, serão observados, além da média final do exame de seleção, os critérios na seguinte ordem:

**I.** Aluno(a) com vínculo empregatício em licença integral;

**II.** Aluno(a) com vínculo empregatício de docência na área de Geografia e áreas afins, em qualquer nível, com carga horária reduzida (20h), salário em valor inferior ao da bolsa e parecer favorável do orientador;

**III.** Aluno(a) com vínculo empregatício em atividades relacionadas à área de seu Projeto de Pesquisa e de interesse para sua formação acadêmica, com carga horária reduzida (20h), remuneração salarial bruta inferior a bolsa e parecer favorável do(a) orientador(a), além do disposto nas prerrogativas da Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 1, de 15 de julho de 2010.



**5.2.2** - Não perderá a bolsa o(a) aluno(a) que, já estando na condição de bolsista, venha a adquirir vínculo empregatício de até 20h semanais e remuneração salarial bruta inferior ao valor da bolsa, nos termos da Portaria CAPES nº 076/2010 e Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 01/2010, em sua área de formação e relacionado ao tema da pesquisa desenvolvida.

**I.** Cabe ao(a) orientador(a) a autorização do vínculo empregatício e o acompanhamento das atividades do aluno no Programa.

**5.3.** Ainda, conforme Artigo 5º, Resolução Administrativa nº. 008/2017, havendo disponibilidade de cotas de bolsas e atendidas as exigências do Artigo 7º desta Resolução e das agências de fomento, o(a) candidato(a) melhor classificado(a) no processo de seleção para bolsistas, em cada Linha de Pesquisa do Programa, será contemplado com bolsa, observando-se o disposto nesta Resolução e os critérios da agência de fomento que disponibilizá-la.

**I.** Sendo o(a) candidato(a) melhor classificado(a), segundo a respectiva Linha de Pesquisa, impedido de obter a bolsa, esta será repassada ao classificado(a) subsequente da respectiva Linha de Pesquisa, conforme os critérios e normas apresentados pela Comissão de Bolsa decorrente do processo de seleção.

**5.4.** No caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**I.** Maior pontuação obtida na análise do *Currículo Lattes*, entregue e avaliado no Processo Seletivo de ingresso no PPGGC;

**II.** Maior nota obtida na Prova de Conhecimento Específico no Processo Seletivo de Ingresso no Programa;

**III.** Maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa no Processo Seletivo de ingresso;

**IV.** Ter sido bolsista de Iniciação Científica, de Monitoria ou Estágio Profissional;

**V.** O(a) aluno(a) com a maior idade.

**5.5.** O não cumprimento do estabelecido no item 3.2 para a obtenção da cota de bolsa de estudo, por parte do(a) aluno(a) interessado (a), implicará no repasse da cota para o(a) aluno(a) classificado(a) subsequente da lista.

## **6. DO CRONOGRAMA**

**6.1.** Segue quadro 01 informando atividades e datas do Processo de Seleção de Bolsas de Estudos CAPES/DS.



<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação da Chamada Interna	<b>Dia 28 de março de 2018</b> até as 16h.
Prazo de Recurso a Chamada Interna	<b>De 29 de março de 2018 e 02 de abril de 2018</b> até as 16 h.
Inscrição dos alunos regulares do PPGGC ao Processo de Seleção desta Chamada Interna	<b>Do dia 03 a 05 de abril de 2018</b> das <b>08h às 12h e 14h às 16h</b> , Bloco A, Sala 22, na Secretária do Programa
Avaliação da documentação alunos(as) dos(as) candidatos(as) pela Comissão de Bolsa e Acompanhamento Discente	<b>Dia 06 de abril de 2018</b>
Resultado Preliminar alunos(as) dos(as) candidatos (as) classificados(as)	<b>Dia 06 de abril de 2018</b> até as 16h
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar	<b>Dias 09 e 10 de abril de 2018</b> até as 16h
Resultado Final dos(as) alunos(as) classificados(as)	<b>Dia 10 de abril de 2018</b> após as 16h
Entrega da documentação solicitada aos(as) alunos(as) classificados(as) na Secretaria do Programa	<b>Dia 12 de abril de 2018</b> , até às 16h

Quadro 01 – Das atividades e datas do Processo de Seleção de Bolsistas, Chamada Interna nº 001/2018.

**6.2.** O prazo para interposição de recurso após a divulgação desta Chamada Interna nº 001/2018, de qualquer etapa, e do resultado preliminar é de até 48 (quarenta e oito) horas corridas; findo esse prazo, conforme cronograma (item 6.1), não serão admitidos recursos de etapas anteriores.

**6.3.** A interposição de recurso deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), realizada junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia-RC/UFG, não sendo aceita qualquer outra forma. Esta interposição poderá ser acompanhada pelo pedido de vista, que será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação, acompanhada pela Comissão de Seleção. Para esses casos, não se permite cópia de qualquer natureza da documentação do Processo e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

**6.4.** Na ocorrência de recurso, caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver mudança ou não na ordem geral de classificação no Resultado Final.

**6.5.** Para a implementação da bolsa o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá entregar toda a documentação e informações solicitadas pela Coordenadoria do PPGGC-RC/UFG e CAPES, até o **dia 12 de abril de 2018, até as 16h**, em conformidade com o estabelecido, no quadro 01.

**6.6.** A manutenção da bolsa concedida ao(a) aluno(a) está condicionada a uma avaliação semestral, a cargo da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-



graduação em Geografia, da Regional Catalão, da Universidade Federal de Goiás, bem como a demais condições constantes do 1º § ao 7º § do artigo 7º, da Resolução Administrativa nº 008/2017.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A inscrição ao Processo Seletivo, especificado nesta Chamada Interna, é isento de qualquer taxa, salvo as decorrentes da documentação a ser apresentada pelo(a) aluno, que deverão ser custeadas pelo próprio interessado.

**7.2.** O Resultado Final dos(as) alunos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme os termos desta Chamada Interna, terá validade no ano acadêmico de 2018 e 2019.

**7.3.** Demais ocorrências que possam ser verificadas durante o Processo Seletivo serão dirimidas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, nomeada para o fim e/ou Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFV.

Catalão (GO), 28 março de 2018.

**Profª. Dra. Magda Valéria da Silva**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia/RC/UFV  
Presidenta da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS (Chamada Interna PPGGC-RC n.º 002/2018)

**INSCRIÇÃO Nº:** .....

**Data:** ...../...../2018.

#### 1- DADOS PESSOAIS

Nome: .....

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de Nasc.: ...../...../..... Naturalidade: ..... Nacionalidade: .....

Estado Civil: ..... RG nº: ..... Org. Exp.: .....

CPF: .....

End. Residencial: ..... Bairro: .....

..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....

Fone: ( ) ..... Cel: ( ) ..... E-mail: .....

Endereço para correspondência: ( ) Residencial ( ) Institucional

Foi aprovado no Edital de Seleção de ingresso no PPGGC como Autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena:

( ) Sim ( ) Não

#### 2- FORMAÇÃO

Graduação: .....

Instituição: ..... Data de conclusão: .....

Curso de Pós-graduação/Especialização:

Nome do curso: ..... Instituição: .....

Titulação obtida: ..... Data de conclusão: .....

#### 3- OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição: ..... Sigla: ..... Cargo: .....

..... Área de atuação: .....

Regime de trabalho: ( ) Tempo Parcial ( ) Tempo Integral ( ) Dedicção exclusiva

Vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não Situação: ( ) Ativo ( ) Aposentado

End. Institucional: ..... Cidade: ..... UF: .....

CEP: .....

Fone: ( ) ..... Ramal: ..... Fax: .....

**4 - CANDIDATO(A) A BOLSA?** ( ) Sim ( ) Não

#### 5- PROJETO DE PESQUISA

**Linha de Pesquisa:** ( ) Estudos Ambientais ( ) Ordenamento do Território e Estudos Rurais

( ) Trabalho e Movimentos Sociais

**Título do Pré-**

**projeto:** .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**Orientador:** .....

#### 6- DOCUMENTOS APRESENTADOS:

( ) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada

( ) Comprovante de vínculo atualizado (fevereiro ou março de 2018) informando a remuneração salarial bruta.

( ) Autorização do Orientador(a) para trabalhar, conforme alíneas I, II, III da letra b, do item 3 desta Chamada Interna.

( ) Cópia do resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para ingresso no PPGGC, conforme Editais n.º 001/2017, 002/2017 e 003/2017.



#### 7- TERMO DE CIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para fins de direito, conhecer e respeitar as normas gerais e específicas relativas ao Processo de Bolsistas Modalidade Demanda Social/CAPEs – PPGGC-RC/UFG (Chamada Interna n. 001/2018) para concessão de bolsas de estudos pelo Programa de Pós-graduação em Geografia, nível Mestrado Acadêmico (PPGGC), da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, conforme normas fixadas pelas resoluções normativas, informadas no item 1 desta Chamada (DA LEGISLAÇÃO), bem como tenho clareza desta Chamada Interna, das etapas, dos procedimentos e critérios e do cronograma de seleção de bolsistas. Declaro, ainda, ser de minha exclusiva responsabilidade o encaminhamento dos documentos e das informações prestadas durante o Processo Seletivo regido por esta Chamada Interna, assim como a comprovação dos itens nele discriminado.

Catalão (GO), ...../...../2018.

Assinatura (por extenso) .....

---

#### DA COMISSÃO DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO DISCENTE

1. O(A) candidato(a) apresentou a documentação solicitada no item 6 desta Ficha de Inscrição:  
( ) sim ( ) não
2. A nota final obtida pelo(a) candidato(a) no seu respectivo Processo Seletivo de ingresso no PPGGC
3. Em caso de possuir vínculo, conforme diretrizes da letra b, do item 3, o(a) candidato (a) apresenta autorização do Orientador(a): ( ) sim ( ) não
4. Candidato(a) contemplado com bolsa de estudos: ( ) sim ( ) não

#### PARECER DA COMISSÃO:

Assinatura dos(as) Membros da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente

Assinatura do(a) Presidente(a) da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente  
Coordenadora do PPGGC-RC/UFG